



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º: 044/2022.

De: Gabinete do Prefeito.

Para: Câmara Municipal.

Assunto: Resposta Ofício nº 017/2022.

Data: Divinolândia de Minas, 05 de Abril de 2022.

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Exa., através do ofício 017/2022 temos a informar que o Executivo não realizou pagamento de rateio aos profissionais da educação, haja vista que toda a sobra existente foi utilizada com a quitação de débitos decorrente da remuneração dos próprios servidores da educação, tudo conforme orientação do TCE/MG, de modo que no entendimento da Corte de Contas Mineira só era devido o rateio em caso do Município haver quitado todas as pendências financeiras com os servidores, tais como: salários atrasados, férias-prêmio e demais vantagens legalmente estipuladas e não incluídas na folha de pagamento.

Certos de termos atendidos, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,




Rodrigo Magalhães Coelho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
OSVÂNIO FERREIRA DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Divinolândia de Minas/MG.